



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01/2024 - CONTROLADOR INTERNO.  
PORTARIA Nº 02/2024 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO.  
PORTARIA Nº 03/2024 - PLANEJAMENTO CERIMONIAL.  
PORTARIA Nº 04/2024 - ASSESSOR DE GABINETE.
- PORTARIA Nº 05/2024 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 07-2023.
- PORTARIA Nº 06 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### PORTARIA Nº 01/2024

“Nomeia HILDEBRANDO MARTINS DIAS JUNIOR para o cargo de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**


**Art. 1º** - Nomear o Sr. HILDEBRANDO MARTINS DIAS JUNIOR para assumir o cargo de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Maiquinique na função de Confiança e exercer as atribuições inerentes ao mesmo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Exercício de 2024, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 05 de Janeiro de 2024.

  
Lourivaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147  
CNPJ: 16.426.215/0001-09



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### PORTARIA Nº 02/2024

“Nomeia TIAGO SANTANA BRITO para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear TIAGO SANTANA BRITO para o cargo de Coordenador Administrativo, da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique - Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Exercício de 2024, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 05 de janeiro de 2024.

  
Lourivaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147  
CNPJ: 16.426.215/0001-09



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## PORTARIA Nº 03/2024

“Nomeia NEMORA DA SILVA DOS SANTOS para o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CERIMONIAL e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **RESOLVE:**

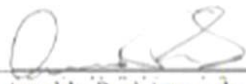
**Art. 1º** - Nomear NEMORA DA SILVA DOS SANTOS para o cargo de Assessor De Planejamento Cerimonial, da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique - Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Exercício de 2024, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 05 de janeiro de 2024.

  
Lourisvaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147  
CNPJ: 16.426.215/0001-09



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## PORTARIA Nº 04/2024

“Nomeia WASHINGTON ALVES DA SILVA para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear WASHINGTON ALVES DA SILVA para o cargo de Assessor De Gabinete, da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique - Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Exercício de 2024, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 05 de janeiro de 2024.

  
Lourivaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147  
CNPJ: 16.426.215/0001-09



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### PORTARIA Nº 05/2024

“TORNA SEM EFEITO para o Exercício 2024 a Portaria de Nomeação de nº 07/2023, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** para o Exercício de 2024 a Portaria de nº 07/2023, publicada em 18 de janeiro de 2023, que designava a servidora Natália Pereira Coelho Marques para o cargo de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique - Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 05 de janeiro de 2024.

  
Lourivaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147  
CNPJ: 16.426.215/0001-09



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### PORTARIA Nº 06/2024

Dispões sobre a Designação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e Decreto do Poder Executivo nº 285/2023, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO**, a publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo estatuto das licitações;

**CONSIDERANDO**, a *vacatio legis* de 02 (dois) anos para efetiva obrigatoriedade da referida lei e a necessidade de sua implementação gradativa no âmbito Municipal; e

**CONSIDERANDO**, o art. 4º do Decreto Municipal nº 285/2023 do Poder Executivo;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE**, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Sra. Isabelle Lima Costa** para responder, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara de Vereadores do Município de Maiquinique, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 2º** - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147  
CNPJ: 16.426.215/0001-09



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:**

I – poderá acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147  
CNPJ: 16.426.215/0001-09





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

### Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

**Art. 4º** - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 5º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

**Sra. Auricélia Pereira dos Santos – Membro**  
**Sr. Alex Renan Ribeiro Dias - Membro**  
**Sr. João Paulo José dos Santos**

**Art. 6º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 7º** - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147  
CNPJ: 16.426.215/0001-09



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

### Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º - Esta Portaria terá vigência para com o Exercício 2024, conforme atual gestão, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 05 de janeiro de 2024.

  
Lourivaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147  
CNPJ: 16.426.215/0001-09